



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e, em especial, as do artigo 13, da Lei nº 2.352, de 21 de dezembro de 1990, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

13760212.01-3.1.2.0 F 02-Material de Consumo	15.000.000,00
13750212.01-3.1.3.2 F 04-Outros Serv. e Encargos	10.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

13750212.01-3.1.2.0 F 08-Material de Consumo	10.000.000,00
13750212.01-4.1.2.0 F 10-Equip. e Mat. Permanente	10.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO REFERENCIADA

13754282.01-3.1.2.0 F 11-Material de consumo	10.000.000,00
13754282.01-4.1.2.0 F 13-Equip. e Mat. Permanente	15.000.000,00

Art. 2º - Serviço de recursos de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os cancelamentos parciais das seguinte dotações abaixo:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

13750212.01-3.1.3.1 F 03- Remuneração de Serv.Pessoais	25.000.000,00
13750212.01-3.2.5.9 F 05- Outras Transf.a Pessoas	45.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de dezembro de 1991.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

SV/SMG.

Registro no Cartório
Edição: 5349 de 18/12/91